

Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.384, de 21 de fevereiro de 1.992.

DÁ DENOMINAÇÃO À CONJUNTO HABITACIONAL DESTA CUIDADE DE TAQUARITINGA, QUE ESPECIFICA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Loteamento que vem sendo implantado pela C.D.H.U., localizado no lado esquerdo da Avenida Washington Luiz, sentido Cidade-Vila São Sebastião, passa a denominar-se "ROSA BEDRAN" - "LOLA".

ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "Cidadã Emérita".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de fevereiro de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-